



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 065/2023 – “Altera a Lei Municipal nº 827/2013, que trata do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos dos profissionais do magistério de Campo Magro, na forma que dispõe”

RELATÓRIO

Cuida o presente de Projeto de Lei Projeto de Lei nº 65/2023 que “Altera a Lei Municipal nº 827/2013, que trata do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos dos profissionais do magistério de Campo Magro, na forma que dispõe”

O projeto teve regular trâmite dentro da Câmara Municipal, após exame da matéria, e após consulta a assessoria jurídica da Casa, o Relator apresentou seu voto, opinando pela admissibilidade da proposição.

VOTO DO RELATOR

Pela admissibilidade da proposição.

PARECER DA COFF

Pela admissibilidade total da proposição.

Publique-se e encaminhe-se a matéria ao Gabinete da Presidência.

Campo Magro, 19 de dezembro de 2023.

Rones Ribas Machado
Presidente

Prof. Valdir Costa
Relator

Roberto Leal
Membro



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

VOTO DO RELATOR

Senhores Vereadores componentes da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me favoravelmente à tramitação **Projeto de Lei nº 065/2023** – “Altera a Lei Municipal nº 827/2013, que trata do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos dos profissionais do magistério de Campo Magro, na forma que dispõe” de competência e autoria do Executivo e passo a explicar as razões deste entendimento adiante.

Nos termos do artigo 25, II, b, do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência privativa de examinar a admissibilidade da matéria, da conformidade à Lei Orgânica e Regimento Interno.

O Projeto teve regular trâmite, na Câmara, passando pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, recebendo parecer favorável.

Verifico que o projeto não padece de vício que possa obstaculizar seu regular prosseguimento na Casa.

Portanto eu opino pela admissibilidade da proposição devendo ser, após análise da comissão, ser encaminhado à presidência para as devidas providências.

Conclusão:

Diante de todos os fundamentos supra, manifesto-me pela **admissibilidade da proposição**.

Campo Magro, 19 de dezembro de 2023.

PROFESSOR VALDIR COSTA

Relator